7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Biologia; Física; Psicologia.

8 — Número de formandos: Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 30;
Na inscrição em simultâneo no curso — 30.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total (3)	Contacto (4)	(5)	
Tecnológica	Biologia e Bioquímica	Biologia	130	75	5	
	Física	Física	130	75	5	
	Psicologia	Psicologia	130	75	5	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.
Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

201779096

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho n.º 11916/2009

Nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e conjugado com o n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Janeiro, nomeio a Dra. Ana Bernardina Brilha Fonseca Oliveira Camilo, assessora principal, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 710, do quadro de pessoal da FCT, com efeitos a 22.06.2007.

20 de Abril de 2009. — O Presidente, *João Sentieiro*.

201778723

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11917/2009

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 196/2008, de 6 de Outubro, e sob proposta fundamentada da Direcção-Geral das Artes, determino o seguinte:

1 — Na modalidade de apoio pontual, prevista na subalínea *iv*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do diploma citado, para 2009, o montante financeiro disponível a conceder é de € 800 000 e o número máximo de entidades a apoiar é 46.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Maio de 2009, inclusive.

11 de Maio de 2009. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

201778172

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11918/2009

O Decreto-Lei n.º 89/2007, de 29 de Março, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

Com a publicação da Portaria n.º 390/2007, de 30 de Março, foi fixado em cinco o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

Através do meu Despacho n.º 18505/2007, de 16 de Julho de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Agosto, foram criadas e consequentemente atribuídas as competências das respectivas unidades orgânicas flexíveis.

Atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços, torna-se indispensável nomear o titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão, em regime de substituição, da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis n.º s 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, determino:

1 — A nomeação, em regime de substituição, da licenciada Mónica Filipa Marques Nunes de Almeida Antunes, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, como chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial.

2 — A nomeada nos termos do número anterior reúne os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis n.º s 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, possuindo a capacidade e a experiência profissional adequadas ao exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil pretendido para o competente exercício das atribuições e à prossecução dos objectivos da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, conforme demonstra a nota curricular anexa a este despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Março de 2009, inclusive.

1 de Abril de 2009. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Nota Curricular

Dados pessoais:
Nome — Mónica Filipa Marques Nunes de Almeida Antunes
Data de Nascimento — 1971-05-22
Naturalidade — Portuguesa
Formação académica: Licenciada em Economia pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa
Formação profissional especializada:
Curso de formação profissional FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública;
Diversas acções de formação multidisciplinares nas áreas Jurídica, Financeira, Orçamental e Contabilista, de Auditoria e de Recursos Humanos
Categoria profissional: Técnica Superior de Orçamento e Conta Especialista
Experiência profissional na Administração Pública:
Funções de direcção: Chefe de Divisão de Investimento e Aprovisionamento da Direcção de Serviços de Administração Patrimonial do Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros desde 01 de Março de 2005
Outras funções de responsabilidade: Coordenação de equipas de Auditoria, no período de Março de 2003 a Março de 2005.
Funções técnicas:
Proceder à gestão dos recursos patrimoniais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nomeadamente:
Instruir processos de despesa e efectuar os respectivos procedimentos, quer ao nível de aquisição e locação de bens e serviços quer ao nível de realização de empreitadas e obras públicas;

Assegurar as funções de unidade ministerial de compras;
Assegurar o fornecimento aos serviços internos e externos (Embaixadas, Consulados, Missões e Delegações de Portugal no Mundo) sob sua dependência orçamental dos bens e serviços necessários ao seu eficaz funcionamento;
Preparar a programação financeira plurianual dos programas de investimento atribuídos aos serviços internos e externos do Ministério e assegurar a execução financeira e material das respectivas dotações anuais;
Promover a aquisição e alienação de edifícios dos serviços internos e externos do Ministério, bem como a sua conservação;
Proceder a realização de auditorias e funções conexas:
Realização de auditorias a organismos no âmbito da administração central do Estado, de administração directa e indirecta, com autonomia administrativa ou com autonomia administrativa e financeira;
Participação na elaboração do Manual de Auditoria no âmbito do SCI — Sistema de Controle Interno;
Participação na elaboração de relatórios no âmbito da CRIP;
Elaboração de Súmulas de Irregularidades detectadas nos relatórios de auditoria realizados.

201773011

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Aviso n.º 9688/2009

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria de técnico superior, da carreira técnica superior (conservação e restauro).

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 10 de Março de 2009, do Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P. (IGESPAR, I. P.), se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria de técnico superior, da carreira técnica superior (conservação e restauro), previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.° da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.° e seguintes da referida portaria.

4 — Âmbito do recrutamento — nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa

6 — A caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2009 decorre do enunciado das atribuições e competências legais do órgão do IGESPAR que tutela a área do património arqueológico náutico e subaquático.

a) Promover a salvaguarda, estudo e valorização dos bens arqueológicos náuticos e subaquáticos, móveis e imóveis, classificados ou em vias de classificação, bem como os não classificados, situados ou não em reservas arqueológicas de protecção, designadamente através de acções e programas a desenvolver por imperativos de emergência, de ordem preventiva e de acompanhamento, ou com vista à verificação, caracterização e avaliação de descobertas fortuitas, oficialmente declaradas ou não, ou ainda através de projectos fundamentados no seu manifesto e prioritário interesse para o avanço dos conhecimentos sobre o património cultural náutico e subaquático;

b) Promover e apoiar a realização da carta arqueológica do património cultural náutico e subaquático nacional, no âmbito da Carta Arqueológica de Portugal;

c) Fiscalizar e acompanhar tecnicamente a realização de trabalhos arqueológicos no âmbito do património arqueológico náutico e subaquático que lhe sejam cometidos.

7 — Requisitos de admissão:

a) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida;

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

c) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.°, n.º 1, alíneas *a*) a *c*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;
ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

d) Estar habilitado com o grau correspondente a Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento em Conservação e Restauro.
e) Estar habilitado para prática do mergulho com escafandro autónomo e qualificação na área de arqueologia subaquática.

8 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura;

9 — Nos termos da alínea I) do n.º 3 do artigo 19.° da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

10 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*;

11 — Forma de apresentação da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., sito no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa, podendo ser remetidas pelo correio, com registo e aviso de recepção, para o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., sito no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa ou entregues pessoalmente na Área de Recursos Humanos — Área de Expediente, sita no 1.° andar da morada acima referida.

12 — Do requerimento de admissão ao presente procedimento concursal deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação do procedimento concursal e do local de trabalho a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;
b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;
d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente:

v) Os previstos no artigo 8.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
vi) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
vii) Os relativos ao nível habilitacional.

e) Opção por métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (cf. dispõe o n.º 17 do presente aviso);
f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Os requerimentos, devidamente datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente — reconhecido para o efeito;